



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019

SÚMULA: Altera a cor atribuída à Seção 6 da Tabela XI, da Planta Genérica de Valores do IPTU da Lei Complementar nº 003/2018 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a cor atribuída à Seção 6 da Tabela XI, da Planta Genérica de Valores do IPTU da Lei Complementar nº 003/2018 (Código Tributário Municipal), passando a vigorar com a seguinte indicação:

TABELA XI

1. PLANTA GENERICA DE VALORES DO IPTU

1.1 - VALOR DO M² DOS TERRENOS (VM²T)

SEÇÕES	VALOR DO M ² DO TERRENO (VM ² T)
1 – Verde	R\$ 400,00
2 - Amarelo	R\$ 360,00
3 - Azul	R\$ 260,00
4 - Laranja	R\$ 140,00
5 - Roxo	R\$ 80,00
6 - Rosa	R\$ 40,00
7 - Vermelho	R\$ 20,00
8 - Preto	R\$ 10,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal